

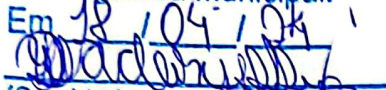


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.190 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 18/04/24

(Servidor)

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), conforme estabelecido na Lei 1.562 de 23 de outubro de 2014, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Liberdade/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 1.562 de 23 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a importância da cultura para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município, e com base na legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), como instrumento de articulação, gestão e promoção das políticas culturais no âmbito do município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes nomeado com a seguinte composição:

I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público Municipal, através dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) Representante do Departamento de Educação:

Romélio Carla Franco – Titular;

Sirlene de Fátima Braz – Suplente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 02 (dois) Representantes do Gabinete do Prefeito:

Danilo José Alves – Titular;

Wellinton Ladeira Diniz – Titular;

Daniela Silva Landim – Suplente;

Marcos Filipe Machado Sampaio Alves – Suplente;

c) 01 (um) Representante do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:

José Carlos Campos da Conceição – Titular;

Carmem Clarionice de Carvalho – Suplente.

d) 01 (um) Representante do Departamento de Finanças e Contabilidade:

Lucinda Maria Landim – Titular;

Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni – Suplente.

I – 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

a) 01 (um) Representante do segmento ligado a Artes Visuais:

Daniel Alves de Carvalho Aquino – Titular;

Vitor de Paulo Lopes – Suplente.

b) 01 (um) Representante do segmento ligado a Música:

José Ronaldo Diniz Mauro – Titular;

Maria de Fátima Giffoni Santos – Suplente.

c) 01 (um) Representante do segmento ligado ao Teatro e Dança:

Darlene Cerqueira Baptista – Titular;

Alessandro Henrique de Almeida – Suplente.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) 01 (um) Representante do segmento ligado a Cultura Afro-brasileira e Cultura:

Gláucia Landim de Carvalho – Titular;

France de Assis Novaes – Suplente.

e) 01 (um) Representante do segmento de economia solidária e artesanato:

Nelci de Oliveira Silva – Titular;

Regina Márcia Luz da Cunha Tiago – Suplente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 18 de abril 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal